

## ATENÇÃO! GESTORES DOS SETORIAIS/SECCIONAIS DE GESTÃO DE PESSOAS

Com a publicação da Lei nº 19.285, de 24 de abril de 2025, que altera a Lei nº 15.381, de 2010, que **“Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina, com fito de estabelecer a designação de funções gratificadas”**, a GEIMP por meio do Setor de Cadastro, atualizou o formulário (MLR-23) Declaração para Posse em Cargo em Comissão, FTG e FG (Lei 19.285-2025), o qual o designado deverá assinar, declarando estar ciente das vedações da referida Lei.

O formulário está disponível para *download* no Portal de Serviços, na Categoria FORMULÁRIOS, Subcategoria GERAL.

A DGDP atualiza regularmente manuais e formulários referentes às rotinas administrativas de Gestão de Pessoas, e a garantia dos setoriais/seccionais de utilizarem documentos atualizados conforme normativas, é baixarem os arquivos diretamente no Portal de Serviços do SIGRH.

Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal - GEIMP

E-mail: [geimp@sea.sc.gov.br](mailto:geimp@sea.sc.gov.br)



INFORMAÇÃO Nº 010/2025/SEA/DGDP

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SCC 12380/2025 - Pedido de Informação 0210/2025 - Alteração introduzida pela Lei nº 19.285/2025.

Senhor Secretário,

Trata-se de apresentação de Ofício nº 1840/SCC-DIAL-GEAPI, solicitando manifestação para subsidiar Pedido de Informação nº 0210/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes acerca das providências, procedimentos e processos instituídos para o cumprimento do art. 6º da Lei nº 15.381, de 2010.

O Pedido de Informação - PIC/2010/2025, às fls. 0003-0006 dispõe:

#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Administração, Pedido de Informação nos seguintes termos:

Considerando o art. 6º da Lei n. 15.381, de 2010, que determina que “os atuais ocupantes de cargos comissionados e os designados para funções gratificadas que se encontrem incluídos nas vedações previstas no art. 1º desta Lei serão exonerados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei”, estabelecendo ainda, em seu parágrafo único, que “os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações”, solicito o envio das seguintes informações:

- Quais providências, procedimentos e processos SGPe que foram instituídos pelo Poder Público Estadual, até o momento, para o cumprimento do disposto no art. 6º da Lei n. 15.381, de 2010;
- Qual a quantidade de servidores abarcados pelas determinações do referido artigo até o presente momento, discriminados por órgão de lotação.

Temos a informar que foi encaminhado aos Gestores dos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas o DGDP INFORMA nº 06/2025 (doc. às fls. 0008), informando a atualização do MLR-23 - Declaração para Posse em Cargo em Comissão, FTG e FG, em detrimento da publicação e alterações introduzidas pela Lei nº 19.285/2025.

A obtenção das certidões que atestam a prática de alguma das condutas vedadas demanda pedido individualizado a ser feito pelo titular de cada pasta.

Dado o elevado quantitativo de servidores, a dificuldade e a burocracia envolvida na obtenção das certidões negativas e a diversidade de órgãos e entidades envolvidas, ainda não foi definido um protocolo padrão que estabeleça conferências periódicas dos atuais ocupantes de cargos comissionados e designados para exercer função gratificada.

A existência de algum impedimento é conhecida pela administração nas movimentações funcionais do servidor em que se exige a atualização dos documentos. Ou seja, as inovações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

legislativas estão sendo plenamente aplicadas em movimentações funcionais e carecem de maiores discussões sobre como podem ser viabilizadas nos casos de servidores que incidam em alguma vedação, mas que não tenham obrigação legal de atualizar a sua documentação.

Dado tal cenário, por ora não há registro de instauração de SGPe que trata de exoneração automática de servidores com base no art. 6º da Lei nº 15.381/2010 em razão das modificações promovidas pela Lei nº 19285/2025.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento à DIAL, conforme requerido.

À consideração superior.

**LONITA CATARINA AIOLFI**

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **YMR371K7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LONITA CATARINA AIOLFI** (CPF: 494.XXX.339-XX) em 26/08/2025 às 14:26:15  
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 09/07/2025 - 12:05:10 e válido até 08/07/2028 - 12:05:10.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMzgwXzEyMzgzXzlwMjVfWU1SMzcxSzc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012380/2025** e o código **YMR371K7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO**

Acolho os termos da Informação nº 010/2025/SEA/DGDP.

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, para as devidas providências.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Vânio Boing**  
Secretário de Estado da Administração



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ROS43013**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 27/08/2025 às 09:23:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMzgwXzEyMzgzXzlwMjVfUk9TNDNPMTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012380/2025** e o código **ROS43013** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2091/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0210/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho a Informação nº 010/2025/SEA/DGDP, da Secretaria de Estado da Administração, contendo informações a respeito das providências adotadas para a efetivação do disposto no art. 6º da Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, que “Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina”.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BYV0973S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/08/2025 às 18:20:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMzgwXzEyMzgzXzlwMjVfQlIWMDk3M1M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012380/2025** e o código **BYV0973S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.